EDITAL N° 8/2026 - CPOS-BBM/INBIO/UFMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR 2027/1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras de reserva de vagas de ingresso em Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado e os procedimentos de Verificação das Condições para acesso às Vagas Reservadas para Ações Afirmativas, aprovado pela Resolução Coun/UFMS nº 492, de 1º de abril de 2026, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025 e dos procedimentos de elaboração, análise e publicação dos Editais de Seleção dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, aprovado pela Instrução Normativa Gab/Propp/UFMS nº 10, de 26 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e por professores de outros cursos de pós-graduação com experiência em processos de seleção.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão na página do PPG em Bioquímica e Biologia Molecular (https://ppgpmbqbm.ufms.br/) e na Página da Rede do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/).

1.3. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br .

1.4. O candidato fica ciente de que, se selecionado, o projeto de pesquisa por ele executado deverá **necessariamente** estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e

17/09/2026
Nº 8885
Pg. 255

transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD) e pessoa em vulnerabilidade econômica;
b) Anexo II - Laudo médico para candidato autodeclarado pessoa com deficiência;
c) Anexo III - Orientações para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
d) Anexo IV - Requerimento de atendimento diferenciado para pessoas com deficiência;
e) Anexo V - Formulário de identificação especial;
f) Anexo VI - Declaração de opção do local para realização das provas;
g) Anexo VII - Planilha de pontuação de curriculum vitae; e
h) Anexo VIII - Requerimento de Recurso.

1.10. O candidato é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, na página do PPG em Bioquímica e Biologia Molecular (https://ppgpmbqbm.ufms.br/) e na Página da Rede do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/).

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
FASE DE INSCRIÇÃO		
14/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Seleção	https://ppgpmbqbm.ufms.br/ **E** https://www2.sbbq.org.br/siad/
00h de 15/09/2026 às 22h59 de 14/10/2026	Período de Inscrições	ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado **E** https://www2.sbbq.org.br/siad/ A inscrição deve ser realizada nos dois portais
21/10/2026 - 17h	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	https://ppgpmbqbm.ufms.br/
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação preliminar dos inscritos	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 256

DATA	ATIVIDADE	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
23/10/2026	Divulgação das inscrições homologadas	https://propp.ufms.br/
FASE DE SELEÇÃO		
24 a 31/10/2026	Solicitação de prova em outra localidade conforme item 10.2.2	Forms OU pmbqbm.inbio@ufms.br
06/11 a 25/11/2026	Período para a realização das etapas de seleção conforme cronograma das avaliações constantes no item 10.1 deste edital.	Conforme item 10.1 https://ppgpmbqbm.ufms.br/ **E** https://www2.sbbq.org.br/siad/
FASE DE MATRÍCULA		
Até fevereiro/2027	Previsão para 1ª convocação para matrícula	https://ppgpmbqbm.ufms.br/ **E** https://www2.sbbq.org.br/siad/
Até fevereiro/2027	Previsão do início do período de matrículas para ingressantes e Análise da Banca de Verificação da Autodeclaração	Matrícula online conforme Edital de Convocação para Matrícula
Março/2027	Início do período letivo de 2027/1	-

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. O total de vagas ofertadas neste Edital está categorizado nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, conforme quadro abaixo:

Descrição da modalidade	Vagas
Ampla Concorrência	6
Ações Afirmativas	2
Total	**8**

3.2. As vagas não preenchidas serão automaticamente aproveitadas para convocação de candidatos em lista de espera.

3.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos graduados nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, Biotecnologia, Biomedicina ou áreas afins.

3.4. Os candidatos ao curso de mestrado que estão no último ano/semestre de curso de graduação, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar histórico escolar completo, diploma ou documento equivalente apenas no ato da matrícula.

3.5. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/.

3.6. Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Orientador	Número de vagas
Edis Belini Júnior	1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 257

Fabiana Fonseca Zanoelo	1
Lucas Gazarini	1
Maria Ligia Rodrigues Macedo	3
Marivaine da Silva Brasil	2
Total	**8**

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

4.2. Será reservada para as ações afirmativas 20% das vagas ofertadas pelo respectivo Curso, conforme Anexo III.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

4.5. Os candidatos inscritos em vagas de ações afirmativas com nota final igual ou superior a 5,00 serão classificados na listagem geral e nas ações afirmativas.

4.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7. Não concorrerá às vagas de que trata o item 4.1 e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

4.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera das vagas reservadas, que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica. Somente serão destinadas à ampla concorrência caso não haja candidato inscrito e aprovado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

5.1. O candidato que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, indígena, quilombola e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital e os comprovantes requeridos no item 14.10, que será analisada pela secretaria do curso, conforme cronograma divulgado no edital de convocação para matrícula.

5.2. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 258

5.3. O candidato indígena, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 14.10, inciso III.

5.4. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação do comprovante cadastral com autenticação digital do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

5.5. O candidato quilombola, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 14.10, inciso VII.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, e os comprovantes requeridos no item 14.10, inciso II, que serão analisados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma definido no Edital de convocação para matrícula.

6.2. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

6.4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

6.5. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.

6.6. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona, com base no vídeo e foto enviados, ou de forma presencial, de acordo com o Edital de Convocação.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma presencial, deverá se apresentar no horário, local e data definidos pela banca de recursos administrativos para avaliação de Verificação da Veracidade da Autodeclaração que será publicado no Edital de convocação.

6.10. A não comprovação da condição implica no indeferimento pela Banca de Verificação, perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo candidato e a aplicação do disposto no item 4.6.

6.11. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 259

6.12. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência - PcD, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital e os comprovantes requeridos no item 14.10, inciso IV, que serão analisados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma divulgado no Edital de convocação para matrícula.

7.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência - PcD será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo II) atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

7.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.

7.4. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidade de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo do Anexo II.

7.5. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.6. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.7. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

7.8. O não envio no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital, implicam na perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo candidato.

7.9. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma *on-line*, de acordo com o Edital de Convocação.

7.10. A não comprovação da condição implica no indeferimento pela Banca de Verificação, perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 260

candidato e a aplicação do disposto no item 4.6.

7.11. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

7.12. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.13. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo do curso de mestrado neste Edital.

8.2. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/) conforme cronograma do item 2.

8.2.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados em ambos os portais, **via Portal de Pós- Graduação UFMS e Portal de Pós Graduação Multicêntrico SBBq**, no período previsto no cronograma do item 2.

8.3. Para realizar a inscrição no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado o candidato deverá realizar os seguintes passos:

a) acessar o endereço eletrônico ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado;
b) selecionar o link “Inscrições”;
c) selecionar o curso;
d) clicar no Processo Seletivo 2027/1;
e) preencher a Ficha de Inscrição;
f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência ou ações afirmativas;
g) anexar os documentos específicos exigidos no item 8.4; e
h) clicar em “Finalizar Inscrição”.

8.4. Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:

a) Passaporte, somente para estrangeiros;
b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
c) Título de Eleitor: http://www.justicaeleitoral.jus.br/ , somente para brasileiros;
d) CPF;
e) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
f) uma fotografia de 3x4 recente;
g) Histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;
h) Histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 261

i) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
j) **Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, conforme a Resolução Normativa de n. 8 de 21 de Março de 2024; e**
k) *Curriculum Vitae*, em formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

8.4.1. Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo V, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.

8.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. Adicionalmente aos documentos descritos no item 3.2 , entre os dias 15 de outubro e 31 de outubro de 2026, o candidato deverá encaminhar pelo formulário (LINK) OU para o endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo do o anexo VII, presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes dos últimos 5 anos (2021 – 2026), em um único arquivo pdf, numerados sequencialmente de acordo com o preenchimento do anexo VII.

9. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição *on-line*, com envio do requerimento de atendimento diferenciado (Anexo IIV) e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

9.2. O procedimento descrito no subitem 9.1 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

9.3. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza as avaliações, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre as avaliações.

9.4. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

9.5. Em avaliações com tempo de duração superior a 2 (duas) horas, a candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 262

9.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção do Colegiado de Curso.

9.7. O candidato deverá estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.8. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o subitem 9.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	X	1	0 a 10	06/11/2026	Presencial	9h	3h	até 10/11/2026	12/11/2026 a 13/11/2026[3]
2. Prova B	X	-	1	AP/RN[2]	06/11/2026	Presencial	13:30	1h30min	até 10/11/2026	12/11/2026 a 13/11/2026[3]
3. Pontuação do *Curriculum Vitae*[1]	-	X	1	0 a 10	15/10/2026 a 31/10/2026	-	-	-	21/11/2026	23/11/2026 a 24/11/2026
Resultado preliminar de seleção									21/11/2026	23/11/2026 a 24/11/2026
Resultado Final de seleção – 25/11/2026										

[1] Etapa realizada sem a presença do candidato.

[2] AP = Aprovado; RN = Reprovado.

[3] A interposição de recursos das provas A e B deverá ser feita exclusivamente via email: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com

10.2. Realização das provas:

10.2.1. As provas A e B serão realizadas de forma presencial, na sala 217, bloco 18, 2º andar, Cidade Universitária.

10.2.2. Os candidatos que desejam realizar as provas A e B, nas cidades de Corumbá ou Três Lagoas, ou ainda, eu uma outra instituição do PMBqBM, devem enviar o "Anexo VI - Declaração de opção do local de realização da prova" do presente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 263

edital, por email: pmbqbm.inbio@ufms.br, conforme cronograma do item 2, caso contrário estão escalados para a realização das provas A e B na cidade de Campo Grande.

10.2.3. As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

10.3. 1ª etapa – Prova A:

10.3.1. Duração máxima de 3 horas, constituída por 30 a 40 questões tipo teste.

10.3.2. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco.

10.3.3. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.

10.3.4. O conteúdo programático consta de: Água e sistema tampão; Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M. Cox, 7ª . edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6ª. edição.

10.4. 2ª etapa – Prova B:

10.4.1. Duração máxima de 2 horas, constituída por questões do tipo teste bem como questões discursivas. Prova de suficiência na língua inglesa **(eliminatória)**.

10.4.2. Conforme documentação entregue no ato da inscrição, item 3.2. Alternativamente, o candidato pode apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em http://multicentrico.sbbq.org.br/, Resolução Normativa n. 04 - RN04.

10.4.3. Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova, constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas.

10.4.4. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso, eliminado).

10.5. 3ª etapa – Pontuação de *Curriculum Vitae*: (classificatória)

10.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues dos últimos 5 anos (2021 – 2026), ordenados e numerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VII.

10.5.2. A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 264

10.5.3. A média a que se refere o item anterior (10.5.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).

11.2. Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = Média aritmética da Prova A + pontuação do currículo.

11.3. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar das inscrições, das etapas Prova A, Prova B, Pontuação do *Curriculum Vitae* e resultado preliminar de seleção, devendo utilizar formulário específico (Anexo VII), de acordo com os prazos estipulados nos cronogramas do item 2 e 10.1

12.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

12.3. Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições, Pontuação do *Curriculum Vitae* e resultado preliminar de seleção deverão ser encaminhados para o sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado.

12.4. Os recursos referentes ao resultado preliminar das provas A e B, deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail comissaoselecaopmbqbm@gmail.com.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa.**

12.6. Não caberá recurso ao Edital de Homologação do Resultado de Seleção.

12.7. Recursos enviados em prazos diversos do previsto nos cronogramas (do item 2 e do Anexo VI) para cada avaliação não serão considerados para efeito de recursos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova A;
b) Obtiver maior pontuação no Histórico escolar; e
c) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
d) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "c").

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 265

13.3. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico https://ppgpmbqbm.ufms.br/.

14.2. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, será classificado somente no sistema de ingresso de ampla concorrência.

14.3. O candidato que optar por concorrer na modalidade de ações afirmativas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

14.4. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem de classificação e número de vagas disponíveis em ambas modalidades de concorrência, no limite de vagas disponíveis nos Anexos III e IV deste Edital.

14.5. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas, respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

14.6. As vagas destinadas à modalidade de ações afirmativas serão preenchidas pelos candidatos que não foram convocados na modalidade de ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

14.7. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula online conforme Edital de Convocação para Matrícula.

14.8. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

14.9. Os documentos gerais necessários e obrigatórios para realização e efetivação da matrícula on-line na UFMS são:

I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Passaporte, somente para estrangeiros;

c) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: http://www.justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

e) CPF;

f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;

g) uma fotografia de 3x4 recente;

h) Histórico escolar da graduação em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 266

i) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

II. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

a) Documento Oficial de Identificação que poderá ser o Passaporte ou a Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM);

b) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

d) diploma de graduação, histórico escolar ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

e) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

f) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

14.10. Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

I. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9.

II. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo I deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo III.

III. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo I deste Edital; e

c) Um dos documentos abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

IV. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de PcD (Anexo I); e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 267

c) Laudo médico (Anexo XIII) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

V. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo I deste Edital; e

c) Histórico Escolar do ensino médio.

VI. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo I deste Edital; e

c) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

VII. CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 14.9;

b) Autodeclaração de quilombola assinada, disponível no Anexo I deste Edital; e

c) Um dos documentos abaixo:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

14.11. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula listada no item 14.9 e 14.10 no período indicado para envio da documentação no edital de convocação para matrícula terá sua matrícula indeferida.

14.12. Para candidatos estrangeiros, somente os documentos **CPF e diplomas, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário**, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido nos cronogramas especificados nos respectivos Editais de Convocação, poderão ser substituídos temporariamente pela Declaração de Pendência no momento da matrícula.

14.13. O candidato que apresentar a Declaração de Pendência conforme o item 14.12 na confirmação de matrícula se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no prazo de **30 (trinta) dias corridos** para Secretaria Acadêmica do curso, a contar da data de assinatura da declaração.

14.14. Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência dentro do prazo estipulado no item 14.13, a matrícula será cancelada.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 268

14.15. Excepcionalmente, para candidatos estrangeiros oriundos de países em situação de guerra, conflito armado, instabilidade institucional grave ou calamidade humanitária que impossibilite a emissão, autenticação ou envio do documento original pelas autoridades competentes do país de origem, poderá ser autorizada, mediante análise e justificativa documentada, a apresentação da Declaração de Pendência sem prazo determinado para regularização. Nesses casos, a matrícula poderá ser efetivada em caráter condicional, permanecendo a emissão e o registro do diploma condicionados à apresentação posterior do documento pendente original ou de documento equivalente aceito institucionalmente pela UFMS.

15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a solicitação de inscrição no certame considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a à Diretoria do Instituto de Biociências, pelo *e-mail* gab.inbio@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

16. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

16.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

16.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

16.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

16.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 269

16.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do Portal de Pós-Graduação da UFMS.

16.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

16.8. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

16.9. A aprovação na Seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo**, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.

16.10. O candidato aprovado e convocado para matrícula só poderá participar de processos seletivos de bolsas após a efetivação de matrícula.

16.11. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

JEANDRE AUGUSTO OTSUBO JAQUES,

Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular em exercício.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jeandre Augusto Otsubo Jaques**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 16/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6671893** e o código CRC **DEAB2C3E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 270

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2026.1 do Curso de ☐ mestrado ☐doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em_____para Ingresso no __º semestre de 202_, que sou ☐pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐pessoa preta, ☐pessoa parda, ☐pessoa com deficiência, ☐indígena, ☐ quilombola, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ouparticular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data:_____,_____de_____de _____

Assinatura do (a) Declarante

17/09/2026
Nº 8885
Pg. 271

Serviço Público Federal Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____

Sexo: ☐Masculino ☐Feminino; Nascimento:__/__/_____

CPF:_____Identidade:_____Órgão Emissor:_____UF:_____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
☐ Auditiva	☐ Leve
☐ Visual	☐ Moderada
☐ Física	☐ Grave
☐ Intelectual	
☐ Deficiência Múltipla	
☐ Transtorno Espectro Autista	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 272

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Físca: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/_____/_____.
Médico:_____Especialidade:_____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 273

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo I), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
c) sem qualquer maquiagem;
d) sem óculos escuros;
e) sem chapéu, boné ou gorro;
f) sem uso filtros de edição; e
g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
d) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
e) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
f) evitar entrada de luz por trás da imagem;
g) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
h) sem qualquer maquiagem;
i) sem óculos escuros;
j) sem chapéu, boné ou gorro;
k) sem uso de filtros de edição;
l) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
m) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg 274

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu,_____inscrito sob o nº_____e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____
Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim ☐ nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ☐

Local e data: _____, _____de_____de 202__.

Assinatura do Candidato

17/09/2026
Nº 8885
Pg. 275

Serviço Público Federal Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

17/09/2026
Nº 8885
Pg. 276

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Pela presente declaração eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro necessidade de que as provas de Conhecimentos Gerais (A) e de Suficiência em Inglês (B) sejam aplicadas para mim no Campus _____ .

Justificativa:

Local e data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 277

ANEXO VII

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do Candidato:

.

Número de inscrição:

.

Instruções de preenchimento:

1) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos dos últimos 5 anos (2021 – 2026) anexados a ela, portanto devem i**ndicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna "No docs" **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna "1" e no certificado que for apresentar, coloque o número "1" no canto superior, à esquerda.

2) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 2.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 monitorias, na coluna deverá ser preenchido o valor total de 9.

3) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.4, ele não acumula com 5.4.

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS –

Total Geral de Pontos Aproveitados : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	**PONTUAÇÃO**	**Nº DOCS**	**TOTAL DE PONTOS**
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média ≥9= 20; ≥8 e <9= 15; ≥7 e <8=10; 5≥ e <7=5	**5-20**		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média ≥9= 10; ≥8<9= 8; ≥7<8=6; ≥6<7=5	**5-10**		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
2.1Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização (na área de conhecimento e afins)	**10** (FORA DA ÁREA METADE)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	**30**		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	**25**		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	**25**		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	**20**		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	**5 POR CURSO** (MAX 10 PTS)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)			
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	**5 POR SEMESTRE** (MAX 20 PTS)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 POR SEMESTRE** (MAX 15 PTS)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	**2 POR ATIVIDADE** (MAX 4 PTS)		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 278

4- Atividades de Pesquisa **(Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 ptos)**	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 POR SEMESTRE** (MAX 15 PTS)		
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
4.2.1 Em evento internacional	**5 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.2.2 Em evento nacional	**3 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.2.3 Em evento local/regional	**2 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	**10 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	**5 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	**3 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA METADE)		
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	**2 POR ATIVIDADE** (MAX 4 PTS)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	**3 POR ATIVIDADE** (MAX 6 PTS)		
5- Atividades de Extensão **(Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)**	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 POR SEMESTRE** (MAX 15 PTS)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	**2 POR ATIVIDADE** (MAX 4 PTS)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	**1 POR ATIVIDADE** (MAX 4 PTS)		
6- Produção Intelectual **(Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)**	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	**30 X EQUIVALENTE PMBQBM** (COAUTORIA METADE)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	**2** (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
6.3 Patentes			
6.3.1 Depositada	**10**		
6.3.2 Registrada	**40**		
6.3.3 Licenciada	**50**		
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	**5** (COAUTORIA METADE)		
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	**1 POR ATIVIDADE** (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE		
7 - Outros **(Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)**	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	**10, 8 E 5** (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 279

7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	**5 POR SEMESTRE** (MAX 10 PTS)		
7.3 Participação em banca de conclusão de curso ou avaliador de sessão de pôster	**1 POR ATIVIDADE** (MAX 10 PTS)		

Assinatura do candidato:_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/09/2026
Nº 8885
Pg. 280

Serviço Público Federal Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Número de Inscrição:	
Área de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação.
Horário de recebiento:__h_
Rubrica ou assinatura:

17/09/2026
Nº 8885
Pg. 281